



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 431/16)  
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Dispõe sobre a criação do Parque  
Municipal Fazenda da Juta.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 07 de junho de 2017,  
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Municipal Fazenda da Juta.

Parágrafo único. A área está situada na confluência da Rua  
Augustin Luberti com a Rua André Thevet e da Rua Luca Conforti, na  
Subprefeitura de Sapopemba, inserida na Lei Municipal nº 16.050/14, Quadro 7,  
Mapa 5, conforme croqui anexo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, através dos órgãos  
competentes, a sua manutenção e fiscalização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de  
dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de junho de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente

ARS/chll